



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 86/2023

Autoria: Deputada: Alessandra Campêlo

Relator: Deputado Dr. Gomes

**CRIA a Frente Parlamentar pelo
Fortalecimento e Defesa do Sistema Único de
Assistência Social - SUAS.**

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 07 de novembro do ano de 2023, a Ilustre Deputada Alessandra Campêlo, apresentou o Projeto de Resolução Legislativa nº **86/2023**, que CRIA a Frente Parlamentar pelo Fortalecimento e Defesa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 13, 14 e 21 de novembro do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Mesa Diretora sob a relatoria do ilustre Deputado Carlinhos Bessa, para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno que, diante dos fundamentos expostos, em 14 de março de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Legislativa Nº **86/2023** de Autoria da Ilustre Deputada Alessandra Campêlo, conclamando o nobre Par idêntico proceder.

Em seguida a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do ilustre Deputado João Luiz, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 29 de abril de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Legislativa Nº **86/2023** de Autoria da Eminente Deputada Alessandra Campêlo.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Resolução Legislativa nº **86/2023** de Autoria da Nobre Deputada Alessandra Campêlo, que CRIA a Frente Parlamentar pelo Fortalecimento e Defesa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela nobre Deputada Alessandra Campêlo e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei CRIA a Frente Parlamentar pelo Fortalecimento e Defesa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Do ponto de vista da Comissão de Assistência Social e Trabalho, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, pois entendemos ser de suma importância, pois a proposição visa criar, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Frente Parlamentar pelo Fortalecimento e Defesa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro são instrumentos de proteção do indivíduo frente à atuação do Estado. Os direitos fundamentais são direitos protetivos, que garantem o mínimo necessário, ou seja, o mínimo existencial para que um indivíduo exista de forma digna dentro de uma sociedade: direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

A assistência social é dever do Estado e direito do cidadão, garantido pela Constituição Brasileira e pela Lei Orgânica da Assistência Social.

De acordo com a Constituição Federal em seu art. 3º, constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa N. **86/2023** de Autoria da Nobre Deputada Alessandra Campêlo.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2024.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DR. GOMES

DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS

RELATOR

Corregedor da ALEAM



Documento 2024.10000.00000.9.020525
Data 16/05/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.020525

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 16/05/2024

Destino

Unidade: COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Aos cuidados de: CAROLINE DE MÔNACO RIBEIRO

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA